

## DECRETO Nº 18.981, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

**Altera os limites da Subunidade 01 e exclui a Subunidade 07 na Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 18 da Macrozona (MZ) 7, cria e institui como Área Especial de Interesse Social II (AEIS II) a Subunidade 09 da UEU 18 da MZ 07 e define o regime urbanístico dessa Subunidade e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e tendo em vista disposições do artigo 78, incisos I e II, da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam alterados os limites da Subunidade 01 e excluída a Subunidade 07 na Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 18 da Macrozona (MZ) 7, criada e instituída, como Área Especial de Interesse Social II (AEIS II), a Subunidade 09 da UEU 18 da MZ 7, conforme Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. A AEIS II de que trata o *caput* deste artigo destina-se à regularização fundiária do Loteamento Vale do Sol, localizado na Estrada Barro Vermelho.

**Art. 2º** Passa a vigorar o seguinte regime urbanístico para a presente área de interesse social:

I – densidade – código 01: 140 habitantes/ha – 40 economias/ha

II – atividade – código 01: Predominantemente Residencial;

III – índice de aproveitamento – código 01: 1,0;

IV – volumetria – código 01: altura máxima – 9,00 m; altura máxima nas divisas – 9,00; taxa de ocupação – 66,6%.

**Art. 3º** O recuo de jardim será de:

I – 4,00 m no alinhamento da Estrada Jorge Pereira Nunes;

II – 2,00m no alinhamento das vias internas ao loteamento.

**Art. 4º** Aplicam-se, em conjunto com os dispositivos deste Decreto, os demais dispositivos constantes na Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores, e em legislação específicas sobre a matéria.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de março de 2015.

José Fortunati,  
Prefeito Municipal.

Valter Luis da Costa Nagelstein,  
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.